



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 002/2014

Súmula: "Altera o art. 79 e seu parágrafo único do Regimento Interno da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE,

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - O art. 79, e seu parágrafo único, da Resolução nº02, de 10 de dezembro de 2004 (Regimento Interno), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.79 - ...

§ 1º - Compete a Comissão de Educação, Saúde, Assistência e Meio Ambiente se manifestar sobre assuntos educacionais, artísticos, culturais, patrimônio histórico, desportivos e relacionados com a saúde, o saneamento, a assistência e a previdência social em geral, o meio ambiente e recursos naturais renováveis".

Parágrafo único. A Comissão de Educação, Saúde, Assistência e Meio Ambiente apreciará obrigatoriamente as proposições que tenham por objetivo:"

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

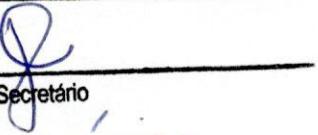
Almirante Tamandaré, 07 de agosto de 2014.


Amauri Lovato
Vereador

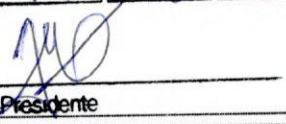

Marcelo Bini
Vereador

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO

DIA 12 / 08 / 2014


Secretário

APROVADO EM única DISCUSSÃO
POR unanimidade
SALA DAS SESSÕES 19 / 08 / 2014


Presidente

APROVADO EM Ritual final DISCUSSÃO
POR unanimidade
SALA DAS SESSÕES 26 / 08 / 2014


Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

O Presente Projeto de Resolução destina-se a alterar o art. 79 e seu parágrafo único do Regimento Interno desta Câmara para incluir na denominação da Comissão de Educação, Saúde e Assistência a expressão “Meio Ambiente” e para explicitar nas atribuições desta Comissão “o meio ambiente e recursos naturais renováveis”.

Trata-se de importante alteração deixando claro que o assunto meio ambiente está no âmbito de atribuições da Comissão de Educação para que esta Comissão possa, não somente opinar nas proposições, mas agir na prevenção e defesa do Meio Ambiente.

Por isso, espera-se sua aprovação.

É justificativa

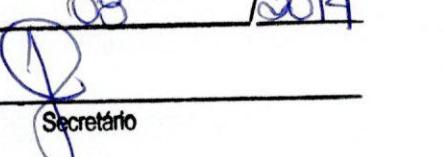
Sala das Sessões, 07 de agosto de 2014.

Amauri Lovato
Vereador

Marcelo Bini
Vereador

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO

DIA 12 / 08 / 2014


Secretário